

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N°: 350 - PE 150/15
03 de 09 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 150, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera os artigos 1º e 2º da Lei n.º 6.207, de 31.08.2011, que inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$930.000,00.

Art. 1º Altera a redação dos artigos 1º e 2º da Lei n.º 6.207, de 31.08.2011, que inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$930.000,00, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1.890
ação: Recuperação Talude Cais do Porto Rio Caí I
valor 2015: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01 SMOP - Administração	
15 Urbanismo	
451 Infraestrutura Urbana	
0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1.890 Recuperação Talude Cais do Porto Rio Caí I	
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 930.000,00." (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

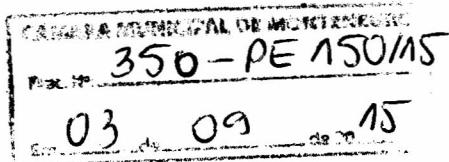
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de setembro de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discussão e votado em: _____
Resultado da votação: Votos a favor: _____
Abstensões: _____
Votos contraria: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 828/2015-GP

Montenegro, 03 de setembro de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 150/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo que dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 1º e 2º da Lei n.º 6.207, de 31.08.2015, que inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$930.000,00. Onde consta “Projeto 1887 - Recuperação Talude Cais do Porto Rio Caí I”, deve passar a constar “Projeto 1890 - Recuperação Talude Cais do Porto Rio Caí I”.

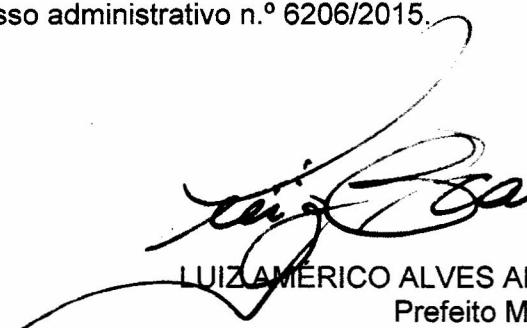
Tal alteração se faz necessária devido ao seguinte fato: no dia 03 de agosto de 2015 a SMF recebeu o processo administrativo de número 6206/2015 para que fosse informado os códigos funcionais (estrutura contábil) e rubrica a ser utilizada na obra do Talude. Ao efetuar o cadastro no sistema, na ocasião, o código do projeto 1887 estava disponível, podendo, portanto, ser utilizado. O processo, então, foi liberado. O que não se esperava é que, em meados do dia 25 de agosto de 2015, seria solicitada a reabertura do projeto de revitalização da Ramiro Barcelos, o qual por sua vez teve no ano de 2014 cadastrado na contabilidade o número 1887 (Revitalização da Ramiro Barcelos). Ocorre que em se tratando de reabertura de projeto há obrigatoriedade legal de se usar o mesmo código de projeto, no caso, 1887. Devendo, por conseguinte, ser utilizado o código 1890 no presente caso.

Aproveito para frisar a necessidade de tal alteração com a máxima urgência por se tratar de recurso federal.

Face a todo o exposto, resta demonstrada a necessidade de alteração Lei n.º 6.207, de 31.08.2015, a fim de adequar a lei ao sistema contábil da SMF, requerendo, para tanto, a aprovação do presente projeto de lei.

Segue anexo o processo administrativo n.º 6206/2015.

Atenciosamente,


LUIZ AMERICO ALVES ALDANA,
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Anaú Sush
Em: 03/09/15, às 16:20

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES